

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 394, DE 2008

Institui o Dia Nacional do Criador de Cavalos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Criador de Cavalos, a ser celebrado, anualmente, em 24 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.